



Decreto Nº 2201 - de 20 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.600,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 509, 20 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	-----R\$	3.300,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	-----R\$	300,00
1.01.01.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS CÂMARA	-----R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	18.600,00
Total da Unidade 01	-----R\$	18.600,00
Total da Instituição 01	-----R\$	18.600,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	18.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA


Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	-----R\$	1.865,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	-----R\$	250,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	-----R\$	800,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	-----R\$	10.337,53
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	13.252,53
Sub-Unidade 02 - Secretaria da Câmara		
1.01.02.01.031.0001.2.0080-100 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA	-----R\$	650,12
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	650,12
Sub-Unidade 03 - ENCARGOS PATRONAIS		
1.01.03.01.031.0001.2.0078-100 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA DO CORPO LEGISLATIVO	-----R\$	3.090,88
1.01.03.01.031.0001.2.0079-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIB. PREVID. DE SERVIDORES E PREST. SERVIÇOS	-----R\$	1.606,47
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	4.697,35
Total da Unidade 01	-----R\$	18.600,00
Total da Instituição 01	-----R\$	18.600,00
Total Geral Anulado	-----R\$	18.600,00


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Dezembro de 2021


Renaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 20 / 12 / 20 21


Assinatura do Servidor